



PORTARIA AGENERSA Nº 701 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA EXECUTAR/ATUALIZAR OS DADOS NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL - SIGFIS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº SEI-220007/003402/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela execução e atualização dos dados no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS:

Auditoria Interna – AUD André Lemgruber Asth - ID Funcional n.º 50066226
Câmara de Resíduos Sólidos – CARES Carol Carrozzino França - ID Funcional n.º 50883780
Câmara de Saneamento – CASAN Robson Cardinelli - ID Funcional n.º 4184220-0
Câmara de Energia – CAENE Alexandre de Carvalho Pereira - ID Funcional n.º 44171625
Superintendência Administrativa – SUPAD Julian Costa de Araújo - ID Funcional 19119720 Eliana Afonso de Amorim - ID Funcional n.º 44115393
Superintendência Orçamentária e Financeira – SUPOF Ademir Lage - ID Funcional n.º 42710782
Assessoria de Informática – ASSINF Odair Vilela da Silva - ID Funcional n.º 51056216
Assessoria de Recursos Humanos – ASSRHU Patricia Lopes dos Santos de Oliveira - ID Funcional n.º 51142325
Comissões Permanentes de Licitação e Pregão – COLIP Luis Cláudio Martinez Mesquita - ID Funcional n.º 51063425

Art. 2º - Trimestralmente, os responsáveis deverão encaminhar a Auditoria de Controle Interno - AUDIT as informações lançadas no SIGFIS.

Art. 3º - A Auditoria deverá manter processo administrativo atualizado, informando nos autos todos os procedimentos adotados pelas Unidades Gestoras, objetivando centralizar e unificar as informações no Processo nº SEI-220007/003402/2021.

Art. 4º - Semestralmente, a Auditoria deverá apresentar ao Conselheiro-Presidente relatório contendo comprovação de que os dados estão atualizados e de acordo com as Deliberações aplicáveis do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessados os efeitos da Portaria nº 651, de 12 de janeiro de 2021, bem como as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021

Rafael Carvalho de Menezes
Conselheiro-Presidente